



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - ICET

RELATÓRIO SUCINTO

Trata-se de recurso interposto pela candidata **SIMONE RAMOS DE CASTRO**, inscrição nº 186 no concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital **005/2023** da UFAM, para a área de Farmácia (vaga 0523ICET02). O recurso contra o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**, divulgado no dia 15 às 16h03 minutos, foi apresentado tempestivamente no dia 16 de junho de 2023, às 14h24 minutos.

Em seu recurso, a candidata **solicita**:

verificação da validação do doutorado como Titulação.

A partir da ciência do recurso, a Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior do ICET (CCCMS-ICET) requereu manifestação da Banca Examinadora.

DA FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

A CCCMS-ICET deliberou em reunião, acerca do recurso impetrado pela candidata **SIMONE RAMOS DE CASTRO**, decidindo seu posicionamento perante as solicitações.

Mediante análise das **alegações da requerente**, da **ficha individual de avaliação da PROVA DE TÍTULOS**, dos **documentos apresentados** e da **resposta da Banca Examinadora**, a CCCMS deliberou, conforme apresentado a seguir:

A requerente possui Doutorado em Biologia Funcional e Molecular. A titulação apresentada foi verificada junto as áreas de conhecimento no site da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>), atualizadas em 2022. Além disso, foram consideradas as áreas exigidas no edital 005/2023, conforme:

“Vaga 0523ICET02: Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou Ciências da Saúde”

Logo, a CCCMS-ICET constata que não houve qualquer equívoco na avaliação da Banca examinadora.

A partir da análise documental, foi constatado que a banca examinadora obedeceu aos critérios instituídos pelo Edital 005/2023:

“12.5 A Prova de Títulos constará do julgamento dos títulos pela Banca Examinadora, compreendendo os seguintes itens: I. Titulação Acadêmica; II. Produção Intelectual na área do Concurso; III. Atividade

Acadêmica.

12.6 Para atribuição de notas referentes aos títulos do candidato, serão consideradas as escalas de valores constantes na Seção III, Tabelas I, II e III da Resolução nº 026/2008-CONSUNI. 12.7 A nota final da Prova de Títulos será computada pela média aritmética simples da pontuação obtida nos itens descritos no ponto 12.5 deste Edital.”

CONCLUSÃO

A partir do exposto, a CCCMS-ICET realizou análise dos autos do concurso público para contratação de professor efetivo na área Farmácia (vaga 0523ICET02), referente ao Edital 005/2023. Após análise, não foram encontrados registros que demonstrem quaisquer irregularidades em relação aos critérios de avaliação da Banca Examinadora na Prova de Títulos. Mesmo assim, a comissão solicitou que a mesma analisasse os questionamentos apresentados e a resposta da banca, em anexo, corroboram para a **permanência da pontuação alcançada pelo requerente na prova de títulos.**

DA DECISÃO

Diante da análise dos autos do processo pertinentes ao objeto de recurso interposto pela candidata **SIMONE RAMOS DE CASTRO** da área de FARMÁCIA (vaga 0523ICET02), e apreciação da resposta da Banca Examinadora, a CCCMS do ICET/UFAM resolve **INDEFERIR a solicitação de validação do doutorado como titulação exigida.**

Salvo Melhor Juízo, é o parecer.

Em Itacoatiara, 19 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frigi Perotti, Professor do Magistério Superior**, em 19/06/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Reis Guesdon, Presidente da Comissão**, em 19/06/2023, às 19:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dominique Fernandes de Moura do Carmo, Professor do Magistério Superior**, em 19/06/2023, às 19:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1552597** e o código CRC **5C6B110A**.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 3836 - Bairro Tiradentes - Telefone:
CEP 69103-128, Itacoatiara/AM, cccmsicet@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.021840/2023-38

SEI nº 1552597